

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 323

de 14 de abril de 2026

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato nº 005/2026, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviços a seguir identificado, os servidores e empresa de apoio técnico para o desempenho das funções de gestão e fiscalização:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE
Nº 635A28596B3AE01FB3001D23052DDF511E9CB957

Nº Empenho: 211/2026

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: EMPEC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ do Contratado (a): 40.980.298/0001-68

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para a elaboração de projeto arquitetônico e projetos executivos, com detalhamento em escalas adequadas para a futura execução das obras de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, conforme descrições no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Gestor: Marcilei Pereira de Sousa, matrícula 387.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

Fiscal: Natália da Silva Leal Scheer, matrícula 011

Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de abril de 2026.

MARCELO COSTA

VEREADOR - PRESIDENTE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em